



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 028/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa servidor nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fiscal de contrato e nomeia fiscal de execução de obra".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a instauração do processo Nº 2019008528, cujo objeto é a contratação da empresa para execução de Serviços de Construção de Obra da nova Sede do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora Marilde Martins de Sena Ferreira, para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução do objeto;

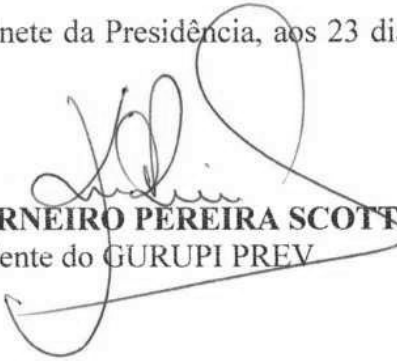
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a responsável para acompanhamento, fiscalização do contrato, e atesto das notas fiscais a servidora **Sra. Maria Rosângela Dias**, Diretora Administrativa do GURUPI PREV, como fiscal do contrato nº 160/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 2019.008528, Tomada de Preços nº 015/2019, firmado por este instituto com a CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**
Em. 23 / 03 / 2021

CARIMBO/ASSINATURA
Elém Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2021